

**LEI N.048/2002**

**SÚMULA: ALTERA VAGAS PARA O CARGO DE  
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS.**

**A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste,  
Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguinte Lei:**

Art. 1º. – Altera as vagas do cargo de Operador de Equipamentos Agrícolas, com a carga horária de 40 (quarenta) horas, constante na Lei Municipal nº 026/2001, para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 12 de junho de 2002.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 23 06 102  
JORNAL Tribuna

## LEI N.048/2002

**SÚMULA: ALTERA VAGAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as vagas do cargo de Operador de Equipamentos Agrícolas, com a carga horária de 40 (quarenta) horas, constante na Lei Municipal nº 026/2001, para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 12 de junho de 2002.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 23 06 103  
JORNAL Tribuna